



*[Handwritten signature]*  
*el* *Ramos*  
*Adriano*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA**  
**(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)**

**ATA N° .08.2018**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA), DO CONCELHO DE BEJA, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE 2018: -----**

**--- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sede da junta de freguesia, sita no Largo de Santa Maria, número sete, em Beja, reuniu extraordinariamente o respectivo executivo, sob a presidência de António Mestre da Silva Ramos, encontrando-se presentes: a secretária, Ana Maria Marujo Bule Ramos, a tesoureira, Custódia Maria Sequeira Alho, e os vogais Áurea de Jesus Lucas Dâmaso e José Fernando Rosa Mendes. -----**

**--- Secretariou a reunião a assistente técnica Maria de Fátima Montes Duro Nené, em conformidade com o estabelecido no número 2 do artigo 57º, do anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**-- Seguidamente passou-se ao ponto único, para o qual foi marcada a reunião: Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - Início de Procedimento - Reconhecimento das Necessidades Permanentes de Recursos Humanos; e por consequência a criação de 1 lugar no Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado. -----**

**--- Na sequência do requerimento apresentado por Maria Clara Guerreiro Velhinho, a solicitar o competente processo de regularização, por considerar que exerceu funções de natureza permanente, e com vínculo jurídico inadequado à altura; foi analisada a proposta apresentada pelo senhor presidente, a qual se encontra anexa à presente ata, e em face ao conteúdo da mesma, foi deliberado por unanimidade reconhecer que as funções desempenhadas pela trabalhadora correspondiam a necessidades permanentes de serviço (de 1 de fevereiro até 20 de setembro de 2017, prestou serviço em regime de aquisição de serviços, conforme mapa de pessoal de precários anexo à proposta), ainda que com vínculo jurídico**

*[Handwritten signature]*  
Ren  
ef  
Doroteu

inadequado, e que na presente data as funções desempenhadas pela trabalhadora correspondem a necessidades permanentes da autarquia, não sendo o vínculo jurídico o mais adequado. Assim, face ao exposto na referida proposta, e ao abrigo do disposto no artigo 2º, número 3 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, foi deliberado por unanimidade o reconhecimento da situação em concreto e o rápido início do procedimento concursal, tendo em vista a regularização da situação. -----

--- Foi ainda analisada a proposta de criação de 1 lugar no Mapa de Pessoal da União de Freguesias, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 28º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e ainda o artigo 25º, nº 1, al) e), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Posta a votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade, e deliberado submete-la à próxima reunião da Assembleia de Freguesia, para aprovação. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, irá ser assinada. -----

E eu, *António de Fátima Montez Duro Henri*, que a secretariei, a subscrevo. -----

*António Montez da Silva Ramos*

*Amé Maria Monjo Bute Ramos*

*Spé Francisco Rosa Mendes*

*Luísa Dantas*

*Algodina Maria Siqueira Alno*